

GABINETE DO VEREADOR DAVID REIS

URA Walysa

16ª COMISSÃO – COMISSÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO - COMASA

Projeto de Lei n. 039/2018, de autoria do **Ver. Cláudio Proença** ao que “OBRIGA a empresa concessionária do serviço de Fornecimento de Água, estabelecida na cidade de Manaus, a manter nas dependências de seus Reservatórios de Água ou Poços Artesianos espalhados na capital, um sistema de vigilância 24 horas, e dá outras providências.”.

Parecer

Preliminarmente há de se considerar o impacto desta lei sobre às contas do usuário final.

Quando concedido o serviço estabeleceu-se regime econômico e respectiva composição do regime tarifário com vistas aos custos de então e este há de somar-se àqueles.

Entendemos que se faz necessário melhor fundamentar-se sobre quão oneroso será para o cidadão manauara o estabelecimento desta obrigação. Visto isso, sopesado os eventuais ônus e os benefícios que isso de fato traz à população entendemos que podemos melhor analisar.

Somos, portanto pelo NÃO prosseguimento do projeto.

Manaus, 03 de Dezembro de 2019.


Ver. David Reis
Líder do PV
Relator

CMAM/DL/DIAC/DECOM
Provado o parecer constante
por totalidade
dos presentes
em 10 / 12 / 2019
Obs